



**Centro de Formação Mandacaru de Pedro II
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ASA BRANCA**

Um voo além do Semiárido!

Rua Francisco de Assis, 140 – São Francisco – Pedro II - PI

CNPJ: 35.146.752/0003-01

EDITAL DO PROCESSO DE MATRÍCULA, REMATRÍCULA E CONCESSÃO DE BOLSAS CEBAS – 2020

Dispõe sobre processo seletivo para concessão de Gratuidades CEBAS para a Educação Infantil, para o ano de 2020 da Escola de Educação Infantil Asa Branca, mantida pelo Centro de Formação Mandacaru de Pedro II.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS:

A Escola de Educação Infantil Asa Branca, inscrita no CNPJ nº 35.146.752/0003-01, com sede situada à rua Francisco de Assis, nº 140, mantida pelo Centro de Formação Mandacaru de Pedro II, CNPJ 35.146.752/0001-40, entidade de direito privado, sem fins lucrativos e certificada como entidade beneficiante de Assistência Social – CEBAS, com atuação preponderante na área da educação, nos níveis de ensino da Educação Básica, no uso de suas atribuições, faz saber que receberá documentação de matrícula e rematrícula para o ano letivo de 2020, bem como, documentação exigida para o processo de seleção para Bolsas CEBAS em cumprimento à Lei nº 12.101/2009, de forma a garantir o acesso a educação dos educandos em situação de vulnerabilidade social e econômica.

- 1.1. As Gratuidades CEBAS são previamente definidas pela Direção Executiva do Centro de Formação Mandacaru de Pedro II e pela equipe gestora da Escola de Educação Infantil Asa Branca, no limite de seu orçamento anual e, principalmente, nos limites estabelecidos nos termos das leis referenciadas acima. A concessão de Gratuidades CEBAS integrais dependerá da disponibilidade de vagas e terá validade apenas para o ano letivo de 2020.
- 1.2. Os interessados em ingressar na Escola de educação Infantil Asa Branca bem como os interessados em concorrer à Bolsa CEBAS, devem atender, obrigatoriamente, às diretrizes contidas neste Edital, também disponível no site da entidade mantenedora (www.cf-mandacaru.org) e na forma física junto a secretaria da unidade escolar e logradouros públicos.

2. DA ABRANGÊNCIA

- 2.1. Poderão participar do processo seletivo de que trata este Edital:
 - Estudantes regularmente matriculados na Escola de Educação Infantil Asa Branca, no ano letivo de 2019 e que ainda esteja com idade de frequentar à pré-escola;
 - Estudantes novos ingressantes para o ano letivo de 2020 que esteja com idade entre 03 anos completos até o dia 31 de março de 2020 (Resolução CNE 06/2010);
Parágrafo único – Os candidatos só poderão participar do processo se preenchidos os requisitos estabelecidos no item 3.3 deste Edital.

3. DA MATRÍCULA

- 3.1. A matrícula presencial é a fase na qual o aluno vincula-se ao estabelecimento de ensino através de registro em livro de matrícula e ficha individual;

§ 1º - Será oferecido aos alunos Educação Infantil, na modalidade Regular, nos níveis:

- a) Maternal (03 anos)
- b) Pré I (04 anos)

c) Pré II (05 anos)

§ 2º - No ato da matrícula o(a) responsável assinará TERMO DE COMPROMISSO (Anexo VI) junto à Unidade de Ensino.

3.2. O processo de organização de matrículas compreenderá as seguintes etapas:

- I - Preenchimento de ficha de matrícula (ANEXO I);
- II - Visita domiciliar;
- III - Preenchimento de ficha de avaliação socioeconômica; e
- IV - Análise pela diretoria do CFM e equipe gestora.

3.3. TERÃO PRIORIDADE NO ATO DA MATRÍCULA:

3.3.1. Candidato oriundo de família incluída no CadÚnico ou em programas de transferência de renda cujos critérios de seleção sejam comprovadamente compatíveis com os da Lei n.º 12.101/2009;

3.4. No ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Ficha de matrícula devidamente preenchida (Anexo I)
- b) Cópia da Certidão de Nascimento do aluno;
- c) Cópia da carteira de vacinação do aluno;
- d) Cópia do cartão SUS do aluno;
- e) Cópia do comprovante de residência do responsável (luz, água ou telefone);
- f) Cópia do RG e do CPF dos responsáveis (pai e mãe);
- g) Comprovante de Inscrição no CadÚnico ou em programas de transferência de renda- Folha resumo.

3.5. REMATRÍCULA E REMANEJAMENTO:

3.5.1. A renovação da matrícula será realizada para os alunos matriculados na Escola de Educação Infantil Asa Branca, advindos de nível anterior, observados a quantidade de turmas e vagas para o ano de 2020, de acordo com a tabela no constante no 5.3, deste Edital.

3.5.2. No ato da renovação de matrículas serão exigidos os seguintes documentos.

- a. Assinatura pelo responsável da Ficha de Rematrícula (Anexo V)
- b. Cópia da carteira de vacinação do aluno atualizada;
- c. Comprovante de Inscrição no CadÚnico ou em programas de transferência de renda - Folha resumo. (atualizado)

3.5.3. O remanejamento corresponde à redistribuição de alunos nos núcleos da Escola de Educação Infantil Asa Branca, ocorrerá para atender:

- I. O aluno de um determinado núcleo da Escola de Educação Infantil Asa Branca, que não ofereça o nível de ensino pretendido;
- II. O aluno que não puder ser atendido no mesmo núcleo onde estudou no ano letivo de 2019 e haver vaga no núcleo pretendido para a etapa.

4. DO ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. Para o atendimento de crianças com necessidades especiais que, estiver devidamente matriculada na Escola de Educação Infantil Asa Branca, a instituição de ensino fará o encaminhamento para acompanhamento, em Centros de

Atendimento Educacional Especializado na própria cidade, de acordo com Resolução CEE/PI nº 146/2017.

5. DAS VAGAS E DA ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS

5.1. Serão disponibilizadas a quantidade total de vagas para alunos novos apenas para as turmas de Nível I (03 anos);

§ 1º - Para as demais turmas, o ingresso de novos alunos, dependerá de vagas não preenchidas na rematrículas;

5.2. A Escola de Educação Infantil Asa Branca deverá matricular os alunos de acordo com:

I – O número de alunos estabelecidos neste Edital e respeitando o limite de sua capacidade física e orçamentária;

II – Os critérios estabelecidos no 2.1, deste edital.

5.3. Para a organização das turmas, fica estabelecido o número de alunos por turma, conforme especificado abaixo:

| Níveis | Sede | Núcleos | |
|--------------------|------|---------|----------|
| | | Anexo I | Anexo II |
| Maternal (03 anos) | 11 | | 24 |
| Pré I (04 anos) | 15 | | 24 |
| Pré II (05 anos) | 15 | 32 | |

6. DA CONCESSÃO DA BOLSA

6.1. A Bolsa de estudos de 100% (integral) será concedida ao estudante, cuja renda familiar mensal per capita não exceda a valor de 1 ½ (um e meio) salário mínimo vigente na proporção de 1 (uma) bolsa para cada 05 (cinco) alunos matriculados, segundo a Lei 12.101/2009.

6.2. A seleção dos candidatos às bolsas de que trata este Edital, dar-se-á de acordo com os seguintes requisitos:

I – Critério de perfil socioeconômico exigido no Art. 14 da Lei 12.101/2009;

II – Critérios de matrículas previstos no 3.3.1, deste Edital;

III – Ficha socioeconômica familiar, integralmente preenchida e assinada pelo responsável (ANEXO III);

IV – Documentos comprobatórios, conforme solicitação neste Edital.

Parágrafo Único - A bolsa de estudos refere-se à oferta de Lanche durante o período escolar e material didático.

6.3. Para a concessão das Bolsas serão exigidos os seguintes documentos:

I – Requerimento assinado pelo(a) responsável (Anexo II);

II – Documentos descritos no item 3.4 deste Edital;

III - Preenchimento de Declaração de Ausência de Renda, quando não houver (Anexo IV)

6.4. Dos critérios para desempate.

6.4.1. Havendo empate dos candidatos no processo, seguirão os seguintes requisitos para sua concessão:

I – Maior índice de vulnerabilidade social familiar do candidato.

II – Proximidade de residência da escola.

6.5. Do cancelamento da Bolsa CEBAS

6.5.1. O aluno perderá a Bolsa

I – Se deixar de efetivar a matrícula no prazo definido pela escola;

II – a qualquer tempo, se comprovada inidoneidade ou falsidade de documento ou de informação prestada pelo responsável do bolsista;

III – se ocorrer substancial mudança na condição socioeconômica do bolsista, de seu responsável legal ou de seu grupo familiar, que comprometa a observância dos requisitos estabelecidos na legislação.

7. DOS PRAZOS

Calendário fixado para fins deste Edital

| Etapas | Datas |
|--|---|
| Publicação do Edital. | Data: 30 de outubro de 2019. Local: Site do Centro de Formação Mandacaru de Pedro II: http://www.cf-mandacaru.org e logradouros públicos |
| Rematrícula | Data: 05 de novembro de 2019 |
| Matrícula de alunos novos e bolsistas CEBAS | Data: 06 e 07 de novembro de 2019. |
| Visita familiar e preenchimento do Formulário socioeconômico e declaração de renda | Data: de 08 – 14 de novembro de 2019. Local: Residência dos candidatos |
| Análise da documentação e relatório das visitas | Data: de 18 a 22 de novembro de 2019. |
| Divulgação dos selecionados para matrícula e concessão de bolsas CEBAS | Data: 26 de novembro de 2019. |

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O responsável pelo aluno declarará, sob penas da Lei, que as informações por ele prestadas são verdadeiras, sujeitando-se, na hipótese de apuração da falsidade, à exclusão do processo de solicitação/reavaliação ou imediato cancelamento da bolsa de estudos.

8.2. A equipe gestora da Escola de Educação Infantil Asa Branca estará disponível para esclarecer eventuais dúvidas oriundas do presente Edital.

8.3. A gratuidade educacional, objeto deste Edital é, exclusivamente, para o ano letivo de 2020. A cada novo ano letivo, as condições para a concessão de Gratuidades CEBAS serão reavaliadas, através de novo processo de avaliação socioeconômica.

- 8.4. A gratuidade concedida aos alunos em um ano letivo e mesmo que atenda aos requisitos deste Edital e das legislações em vigor, não assegura ao aluno outra concessão de gratuidade para os anos letivos subsequentes.
- 8.5. O preenchimento da ficha socioeconômica e o ato da entrega da documentação não garante concessão de nenhum benefício ao educando/candidato, já que o benefício só se dará mediante comprovada real necessidade e análise socioeconômica realizada pela Comissão de análise formada por representantes do Centro de Formação Mandacaru de Pedro II e equipe gestora e disponibilidade de vagas.
- 8.6. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Comissão de análise.

Antônio José dos Santos Neto
Antônio José dos Santos Neto
Coordenador Geral
Centro de Formação Mandacaru de Pedro II



Pedro II, 29 de outubro de 2019



ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ASA BRANCA I
Um voo além do Semiárido!
Rua Francisco de Assis, 142 – Bairro São Francisco – Pedro II – PI
CNPJ: 35.146.752/0003-01

FICHA DE MATRÍCULA - 2020

1.DADOS PESSOAIS

Nome da criança:.....

Data de nascimento: / / 20..... MATERNAL () PRÉ-I () PRÉ-II ()

Hospital-maternidade:..... Cidade:..... UF:.....

Registro de nascimento: A- Antigo: Folhas: Livro: N° de ordem:.....

A- Novo:.....

Cartório: Cidade:..... UF:.....

SEXO: Masculino() Feminino() COR: Branca() Preta() Parda() Não declarada()

Pai:..... profissão.....

Mãe:..... profissão.....

ENDERECO:..... N°:.....

Bairro:..... Cidade:..... UF:.....

Contato: 9 _____ - ____ Ponto de referência:.....

2. OUTROS DADOS DA CRIANÇA – FAMÍLIA

Sofreu ou sofre algum tipo de doença: Catapora() Coqueluche () Sarampo() Asma() Pólio() tuberculose() Caxumba() Pneumonia() Outra().....

É alérgico/a: Alimentos() Picada de insetos() Medicamento() outro()

Criança possui Necessidades Especiais? () Não () Sim. Qual

Religião: Evangélica() Católica() Outra()..... A criança é batizada - Sim() Não()

A criança mora com: Pais() Avós() Mãe() Pais e avós() outros().....

A casa onde mora é: Própria () Alugada () Cedida ()

Possui: Fossa() Filtro() Canteiro () Árvores () Animais ()

ESCOLARIDADE DOS RESPONSÁVEIS

Pai: () Nunca estudou; () Frequentou até a série:

Mãe: () Nunca estudou; () Frequentou até a série:

NOME / BOLSA FAMÍLIA:() Sim () Não.

Nº (NIS):..... SUS:.....

PEDRO II, ____ / ____ / ____

Ciente dos critérios da Escola de Educação Infantil Asa Branca I, declaro aceitar os critérios expressos neste estabelecimento de Ensino e cumprir com o meu compromisso.

Assinatura do pai, mãe ou responsável pela criança

Assinatura do membro escolar



ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ASA BRANCA I

Um voo além do Semiárido!

CNPJ: 35.146.752/0003-01

ANEXO II

REQUERIMENTO DE BOLSA – CEBAS

Eu, _____,
Portador(a) do CPF nº _____, Responsável pelo(a) aluno(a)
_____/_____/_____, nascido(a) em
_____, vem mui respeitosamente REQUERER a inscrição para concorrer a
Bolsa – CEBAS, da Escola de Educação Infantil Asa Branca, para o ano de 2020.

Nestes Termos,
Pede Deferimento

Assinatura do(a) responsável



4. Composição familiar (dependem da mesma renda e/ou moram na mesma residência):

| Nome Completo | Idade | Grau de Parentesco | Estado civil | Situação ocupacional (trabalhador/ estudante/desempregado) | Tipo de renda ¹ | Renda bruta |
|---|-------|--------------------|--------------|--|----------------------------|-------------|
| 1 | | | | | | |
| 2 | | | | | | |
| 3 | | | | | | |
| 4 | | | | | | |
| 5 | | | | | | |
| 6 | | | | | | |
| 7 | | | | | | |
| 8 | | | | | | |
| 9 | | | | | | |
| 10 | | | | | | |
| TOTAL DE PESSOAS NO GRUPO FAMILIAR | | | | TOTAL DA RENDA FAMILIAR | | |

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são fidedignas e verdadeiras.

Pedro II, _____ de _____ de _____

Assinatura do (a) responsável:

¹ Exemplos de tipo de renda (AF) agricultura familiar, (A) assalariado, (SD)Seguro-desemprego, (AUT) autônomo, (RD) Renda informal, (PA) Pensão Alimentícia, (MEI) Microempreendedor, (S) Sócio-empresário, (BF) Bolsa Família, (JA) Jovem Aprendiz, (E) Estagiário, (APO) Aposentadoria, (PM) Pensão por morte



ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ASA BRANCA I

Um voo além do Semiárido!

CNPJ: 35.146.752/0003-01

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu, _____,
Portador(a) do CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que
não possuo qualquer atividade laboral, seja ela, trabalho informal ou formal.

Declaro, ainda, inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente que a falsidade nas informações implicará nas penalidades cabíveis, previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Pedro II, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante



**Centro de Formação Mandacaru de Pedro II
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ASA BRANCA**

Um voo além do Semiárido!

Rua Francisco de Assis, 140 – São Francisco – Pedro II - PI
CNPJ: 35.146.752/0003-01 / 35.146.752/0005-73 / 35.146.752/0004-92



FICHA PARA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

DADOS DO(A) ALUNO(A)

NOME _____
Data de Nascimento ____ / ____ / _____.
Nome da Mãe: _____
Ano da primeira matrícula na Escola Asa Branca _____

RENOVAÇÃO 1

Ciente do compromisso e dos critérios da Escola de Educação Infantil Asa Branca, do Centro de Formação Mandacaru de Pedro II, Solicito a RENOVAÇÃO de Matrícula de meu/minha filho(a) acima identificado(a) a fim de que possa cursar no ano de _____ o ciclo correspondente a Pré I Pré II.

Pedro II, ____ / ____ / _____.

Assinatura do(a) responsável pela criança

O(a) aluno(a) foi matriculado(a) e frequentará a escola no ano de _____ no núcleo
 Sede: Rua Francisco de Assis, 140, bairro São Francisco
 Anexo I: _____
 Anexo II: _____

Assinatura do(a) Responsável pela matrícula

RENOVAÇÃO 2

Ciente do compromisso e dos critérios da Escola de Educação Infantil Asa Branca, do Centro de Formação Mandacaru de Pedro II, Solicito a RENOVAÇÃO de Matrícula de meu/minha filho(a) acima identificado(a) a fim de que possa cursar no ano de _____ o ciclo correspondente a Pré I Pré II.

Pedro II, ____ / ____ / _____.

Assinatura do(a) responsável pela criança

O(a) aluno(a) foi matriculado(a) e frequentará a escola no ano de _____ no núcleo
 Sede: Rua Francisco de Assis, 140, bairro São Francisco
 Anexo I: _____
 Anexo II: _____

Assinatura do(a) Responsável pela matrícula



ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ASA BRANCA

Um voo além do Semiárido!

CNPJ: 35.146.752/0003-01

ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO – 2020

Nome do/a aluno/a: _____

A Escola de Educação Infantil Asa Branca, motivando e reanimando o ânimo de toda a comunidade escolar, em que cada um tenha o sentido da pertença, se sentido corresponsáveis pelo crescimento e pela melhoria do ensino, viabiliza uma educação centrada na construção da qualidade.

Nesse sentido, buscou-se efetivar uma educação contextualizada, comprometida, portanto, com o meio que nos circunda, mais especificamente com a realidade socioeconômica e política da região do semiárido.

Mantida pelo Centro de Formação Mandacaru de Pedro II, entidade filantrópica, que tem como objetivo predominante “Promover a cidadania dentro da realidade nordestina”, estendendo seus programas de atendimento à educação básica, com ensino pré-escolar, tendo como clientela dentre outras crianças de 3 a 5 anos provenientes de família de baixa renda.

OBJETIVOS GERAIS:

- Assegurar o exercício da cidadania promovendo o desenvolvimento integral da criança de 3, 4 e 5 anos de idade, em seus aspectos físico psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade;
- Ampliar as experiências e estimular o interesse da criança pelo processo do conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade, cumprindo as funções de educar;
- Favorecer o conhecimento sobre as características e potencialidades da região semiárida, elevando a autoestima das crianças e de suas famílias em relação ao lugar em que vivem.

TERMO DE COMPROMISSO:

Na qualidade de pai ou mãe de aluno matriculado/a na Escola de Educação Infantil Asa Branca, afirmo que estou de acordo e comprometo-me a respeitar aos critérios seguintes exigidos pela escola.

1. Participar das reuniões convocadas pela Escola;
2. Trazer pontualmente a criança à escola e pegá-la no horário marcado;
3. Justificar a ausência da criança;
4. Contribuir na medida do possível na alimentação e/os serviços voluntários;
5. Participar das oficinas e/ou dos encontros de formação oferecidos pela escola;
6. Contribuir e participar dos eventos promovidos pela escola;
7. Acompanhar as tarefas de casa e mostrar interesse pelos conteúdos estudados.
8. Sempre que possível manter diálogo com as professoras sobre o desenvolvimento do/a seu/sua filho/a e, efetivamente, participar dos plantões para informes de rendimentos.
9. Encaminhar a criança para atendimento especial caso haja necessidade.
10. Não privar o/a filho/a de participar efetivamente de atividades lúdicas ou culturais promovidas pela escola, inclusive atividade que tenha caráter religioso tais como: dramatizações, danças folclóricas, etc.

AUTORIZO o uso da imagem de meu / minha filho(a) para ser utilizada pela Escola de Educação Infantil Asa Branca e pelo Centro de Formação Mandacaru de Pedro II, seja essa destinada à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

Assinatura do(a) responsável